



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SEXTA CHAMADA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Guanambi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Editais do Processo Seletivo de Estudantes Nº 114/2017 de 29 de agosto de 2017 e suas retificações, publicados pelo Magnífico Reitor do IF Baiano, torna pública a **SEXTA CHAMADA DE MATRÍCULAS** e convoca os candidatos listados no ANEXO I a comparecem na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2018**, no horário de **8h às 17h**, para efetuarem suas matrículas.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 A matrícula ocorrerá conforme cronograma abaixo:

CURSO	PERÍODO	HORÁRIO
TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 1º SEMESTRE	26 e 27 de fevereiro de 2018	8h às 17h

1.2 O não comparecimento do candidato implicará na desistência da vaga, sendo imediatamente classificado o candidato seguinte, conforme classificação.

1.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração e documento oficial com foto.

2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

- a. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos);
- b. Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração e documento oficial com foto.
- c. Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Todos os documentos relacionados a seguir são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente perda da vaga.

3.2 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

- a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;**
- e) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio;**
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência **do ano corrente;**
- h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;
- i) Grupo Sanguíneo do Sistema ABO e fator RH – cópia com apresentação do original;

- j) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculinos maiores de 18 anos);
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos; Disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- l) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo e período estabelecido no presente Edital perderá o direito à vaga.

4.2 O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (**para matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**) e Declaração de Conclusão do Ensino Médio (**para matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**), ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;

4.3 NÃO será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem TODOS os documentos estabelecidos neste Edital;

4.4 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;

4.5 A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IF BAIANO – *Campus* Guanambi venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;

4.6 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Guanambi-e, se necessário, encaminhados aos Órgãos da Reitoria;

4.7 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (www.ifbaiano.edu.br ingresso.ifbaiano.edu.br) e do *Campus* Guanambi (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>) e/ou no mural do *Campus*.

4.8 Para informações adicionais, contatar o IF Baiano – *Campus* Guanambi, através do telefone (77) 3493-2100 Ramal 283.

4.9 As aulas do ano letivo de 2018 tiveram inicio no dia 05 de fevereiro de 2018.

Guanambi, 23 de fevereiro de 2018.

Original Assinado
ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS - SEXTA CHAMADA

TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE/1ºSEM

CURSO: TÉCNICO EM AGRICULTURA/1ºSEM/SUBSEQUENTE/DIURNO		
VAGA: PPI Renda Inferior a 1,5 SM		
RG	Nome	Média Final
1479054194	VIVIANE LIMA DE SOUZA	5,55